

Lista de Participantes do Jogo - NACIONAL AC

CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL 3ª DIVISÃO - 2023

Jogo N°: 24

NACIONAL AC

x ARAPONGAS EC

11/10/2023 - 19:00

Local: Mun. José Chiappin

Arapongas



Árbitro: VICTOR SALLES CIRILO

Assistente 1: GEOVANY JOSE RONCARATTE

Assistente 2: FABIO VINICIUS ROSSI

4º Árbitro: VITOR HUGO ALEXANDRE DE LIMA

Delegado: UBRATA FERRARI DE LIMA

N°	Inscrição	Nome	Apelido	T/R
1	363.393	YURI KAME ALVES DOS PASSOS	YURI	GT
2	697.410	GILBERTO JUNIOR NASCIMENTO SILVA	GILBERTO	T
3	612.208	LEONARDO DE ASSUNÇÃO	LEO	T
4	184.986	LUIS PAULO DA SILVA	LUIS PAULO	T
5	590.636	LEONARDO ZARELLI RIBEIRO	LEONARDO ZARELLI	T
6	525.583	CARLOS HENRIQUE DE LIMA	CARLOS	T
7	629.549	LEANDRO HENRIQUE FURTATO DOS SANTOS	LEANDRINHO	T
8	176.739	GEANDRO AUGUSTO DE PAULA	GEANDRO	T
9	510.018	MATEUS EUGENIO VEIGA DO AMARAL	RONALDINHO	T
10	732.128	LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS DONATTI	LEONARDO DONATTI	T
11	589.420	BRUNO FLÁVIO GONÇALVES DE LIMA	BRUNO	T
12	584.658	HEVERTON DA CONCEIÇÃO CAMPERO	HEVERTON	GR
22	709.144	CLOVIS VITTOR OLIVEIRA DO NASCIMENTO (NP)	CLOVIS	GR
13	657.291	JOAO HENRIQUE CAVALCANTI SILVA (NP)	JOAO	R
14	734.180	GUSTAVO HENRIQUE DOURADO FERREIRA	GUSTAVO DOURADO	R
15	763.353	WALKER APARECIDO MATIAS DA SILVA (NP)	WALKER	R
16	756.286	DIOGO VIEIRA SANTOS FONSECA	DIOGO	R
17	568.462	ANDRE LUCAS DA SILVA HONORIO	ANDRE LUCAS	R
18	581.229	LUAN AVANSINI GUEDES	LUAN	R
19	545.616	TONNY PASSOS DE SOUZA CASTRO	TONNY	R
20	761.668	CARLOS EDUARDO VEIGA	CARLOS	R
21	646.216	LUIZ FERNANDO ALVES E SILVA	LUIZ	R

COMISSÃO TÉCNICA

Treinador:

Aux. Téc.: GILBERTO BARBOZA DE LIMA - Registro: 2393

Prep. Físico: GILBERTO ALFARO DE OLIVEIRA - CREF: CREF-049014-G/SP

Prep. Goleiro: JOSE ORLANDO FERNANDES DA SILVA - Registro: 1514

Médico: DRA. TASSIA LOCATELLI VOZNIAR, CRM: 47397 PR

Mas/Fis/Enf: VANDERSON HUGO ALVES FEITOSA - Registro: 2443

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual nº 16.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXIII, 48, inciso VIII e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da Federação, e obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado do Paraná antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10(dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Conforme o artigo 41º do Regulamento Geral das Competições, de 2019 (FPF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis e das determinações do RGC-FPF-2019.

EDMILSON CASSIANO DO NASCIMENTO

Supervisor

GEANDRO AUGUSTO DE PAULA

Capitão

Lista de Participantes do Jogo - ARAPONGAS EC

CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL 3ª DIVISÃO - 2023

Jogo N°: 24

NACIONAL AC

x ARAPONGAS EC

11/10/2023 - 19:00

Local: Mun. José Chiappin

Arapongas



Árbitro: VICTOR SALLES CIRILO

Assistente 1: GEOVANY JOSE RONCARATTE

Assistente 2: FABIO VINICIUS ROSSI

4º Árbitro: VITOR HUGO ALEXANDRE DE LIMA

Delegado: UBI RATA FERRARI DE LIMA

N°	Inscrição	Nome	Apelido	T/R
1	186.815	FELIPE PARANHOS LOURENCO	FELIPE	GT
2	669.028	ALLAN ALEXANDRE GOMES DE SOUZA	ALLAN	T
3	674.989	LORRAN CRUZ DA SILVA	MARIDÃO	T
4	402.363	PEDRO HENRIQUE GOMES ANANIAS	PEDRO	T
5	639.543	CLEITON COSTA SANTOS	CLEITON	T
6	591.163	MATHEUS FELIPE DE PAULA	MATHEUS	T
7	583.285	MAX EDUARDO PORTILHO AZEVEDO	MAX	T
9	621.677	JEAN RICHARD FILDER	JEAN	T
10	612.426	BRUNO WESLEY GIMARÃES FERNANDES	BRUNO WESLEY	T
11	567.586	WAGNER JUNIOR FLAUZINO DO NASCIMENTO	WAGNER	T
19	366.119	EDIL JUNIOR SILVA DE PINHO	EDIL	T
12	729.394	JEAN CARLOS FAGUNDES	JEAN	GR
8	361.980	RAFAEL LIMA VEIGA	RAFAVEL VEIGA	R
13	181.749	BRUNO ALEX CUNHA SOUZA	BRUNO	R
14	772.743	RENAN CESAR DE OLIVEIRA RIBEIRO	RENAN CESAR	R
15	344.986	DOUGLAS CHIGNOLLI	DOUGLAS	R
16	728.352	IAGO SANGA PINHEIRO	IAGO	R
17	417.311	LUIS HENRIQUE SOUZA OLIVEIRA	LUIS HENRIQUE	R
18	815.931	RODRIGO NOGUEIRA SILVA	DIGAO	R
20	576.931	THIAGO SILVA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	NASCIMENTO	R
21	777.760	FABIO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS GOMES	FABIO	R
24	737.138	ALLISON GABRIEL VITORINO TERTULIANO DOS SANTOS	ALLISON	R
25	649.632	TARSO HUGO FONSECA DE ALMEIDA RODRIGUES	TARSO	R

COMISSÃO TÉCNICA

Treinador:

Aux. Téc.: RENAN FELIPE FERREIRA DOS SANTOS -
Registro: 115


Prep. Físico: DHYONATAS CIRIACO DE OLIVEIRA -
Registro: 2396

Prep. goleiro: HIGOR HENRIQUE ARAUJO DA SILVA -
Registro: 2312

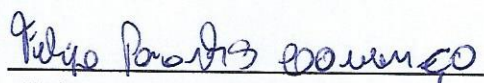
Médico:

Mas/Fis/Enf: DIOGO DOS SANTOS MAGALHAES -
Registro: 2170

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual n° 16.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXIII, 48, inciso VIII e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da Federação, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado do Paraná antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10(dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBDJ). Conforme o artigo 41º do Regulamento Geral das Competições, de 2019 (FPF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-FPF-2019.


MAISA SILVA

Supervisor


FELIPE PARANHOS LOURENCO

Capitão

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Os representantes legais do NACIONAL ATLÉTICO CLUBE e O ARAPONGAS EC

Clubes participantes do

Campeonato Paranaense de Futebol Profissional da 3ª Divisão –

Temporada 2023, na partida agendada para o dia 11/10/2023, de acordo.

Com item 11 da ata de reunião arbitral e considerando o art. 26, Parágrafo.

Único do regulamento da competição concordam em utilizar o mesmo

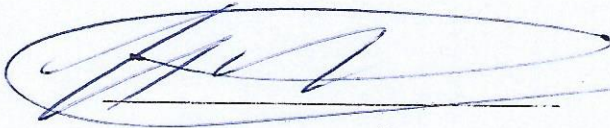
Profissional médico Dr.(a) (médico), CRM no 47397.

Indicado pelo clube mandante da partida.

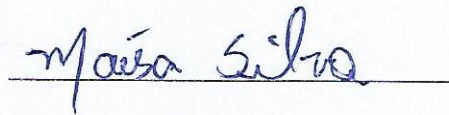
Diante do exposto, firmam o presente termo de responsabilidade, ficando.

Obrigatoriamente submetidos às instruções médicas do profissional acima

Mencionado, durante todo o andamento da partida.



Mandante



Visitante



Médico 47397.

TAISSA LOCATELLI VOZNIAK



NACIONAL ATLÉTICO CLUBE S/C LTDA

C.N.P.J. nº 80.929.284/0001-34

Fundado em 28/04/47 - Filiação a Federação Paranaense de Futebol

ROLANDIA, 06 de outubro de 2023.

À Polícia Militar do Paraná

7ª CIA - Companhia Independente da Polícia Militar do Paraná

O Nacional Atlético Clube S/S Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ sob o nº 80.929.284/0001-34, respeitosamente, vem através dessa, com fulcro na Lei Geral do Esporte nº 14597/2023, informar-lhe a realização no dia **11 de outubro de 2023**, às **19h00min**, no **ESTADIO JOSE CHIAPPIN**, na cidade de **ARAPONGAS - PR**, do jogo: **NACIONAL ATLETICO CLUBE X ARAPONGAS ESPORTE CLUBE**, válido pela 5ª rodada, 1º turno, 1ª fase do **CAMPEONATO PARANAENSE DA TERCEIRA DIVISÃO DE 2023**. Público estimado de **300 pessoas**. Os portões serão abertos às **18h00min**.

OUTROSSIM, solicitamos a presença da **Polícia Militar e/ou Guarda municipal** no cumprimento do preceituado na Lei Geral do Esporte nº 14597/2023, artigo 146 e 149

Da Segurança nas Arenas Esportivas e do Transporte Público

Art. 146. *O espectador tem direito a segurança nos locais onde são realizados os eventos esportivos antes, durante e após a realização das provas ou partidas.*

Art. 149. *Sem prejuízo do disposto nos arts. 12, 13 e 14 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), a responsabilidade pela segurança do espectador em evento esportivo será da organização esportiva diretamente responsável pela realização do evento esportivo e de seus dirigentes, que deverão:*

I - solicitar ao poder público competente a presença de agentes públicos de segurança, devidamente identificados, responsáveis pela segurança dos espectadores dentro e fora dos estádios e dos demais locais de realização de eventos esportivos;

II - informar imediatamente após a decisão acerca da realização da partida, entre outros, aos órgãos públicos de segurança, de transporte e de higiene os dados necessários à segurança do evento, especialmente:

RECEBIDO

DATA 09, 00 / 10 / 23

NOME/CARGO: _____

ASS.: _____

a) o local;

b) o horário de abertura da arena esportiva;

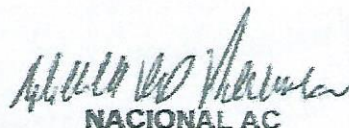
c) a capacidade de público da arena esportiva;

d) a expectativa de público;

1º Sgt. OPM1-O Arnaldo de Melo Franco

REG. 5.975.594 - 1

Colho ensejo para apresentar-lhe protestos de elevada consideração e


NACIONAL AC

ALADIM JOSÉ PEREIRA - PRESIDENTE



NACIONAL ATLÉTICO CLUBE S/C LTDA

CNPJ nº 80.929.284/0001-34

Fins Esportivos inscrita em 11/08/2014 na Federação Paranaense de Futebol

ROLANDIA, 06 de outubro de 2023.

À Guarda Municipal de Arapongas
Diretorias da Guarda Municipal e de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL

PROCOLO Nº. 35860

EM. 06/10/23

G. Wilson

PROCOLOLISTA

O Nacional Atlético Clube S/S Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ sob o nº 80.929.284/0001-34, respeitosamente, vem através dessa, com fulcro na Lei Geral do Esporte nº 14597/2023, informar lhe a realização no dia 11 de outubro de 2023, às 19h00min, no ESTADIO JOSE CHIAPPIN, na cidade de ARAPONGAS – PR, do jogo: NACIONAL ATLETICO CLUBE X ARAPONGAS ESPORTE CLUBE, válido pela 5ª rodada, 1º turno, 1ª fase do CAMPEONATO PARANAENSE DA TERCEIRA DIVISÃO DE 2023. Público estimado de 300 pessoas. Os portões serão abertos as 18h00min.

OUTROSSIM, solicitamos a presença da Policia Militar e/ou Guarda municipal no cumprimento do preceituado na Lei Geral do Esporte nº 14597/2023, artigo 146 e 149.

Da Segurança nas Arenas Esportivas e do Transporte Público

Art. 146. O espectador tem direito a segurança nos locais onde são realizados os eventos esportivos antes, durante e após a realização das provas ou partidas.

Art. 149. Sem prejuízo do disposto nos arts. 12, 13 e 14 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), a responsabilidade pela segurança do espectador em evento esportivo será da organização esportiva diretamente responsável pela realização do evento esportivo e de seus dirigentes, que deverão:

I - solicitar ao poder público competente a presença de agentes públicos de segurança, devidamente identificados, responsáveis pela segurança dos espectadores dentro e fora dos estádios e dos demais locais de realização de eventos esportivos;

II - informar imediatamente após a decisão acerca da realização da partida, entre outros, aos órgãos públicos de segurança, de transporte e de higiene os dados necessários à segurança do evento, especialmente:

- a) o local;*
- b) o horário de abertura da arena esportiva;*
- c) a capacidade de público da arena esportiva;*
- d) a expectativa de público;*

apreço.

Colho ensejo para apresentar-lhe protestos de elevada consideração e



NACIONAL AC

ALADIM JOSÉ PEREIRA - PRESIDENTE



NACIONAL ATLÉTICO CLUBE S/C LTDA

C.N.P.J.: 80.929.284/0001-34

Fundado em 28/04/47 - Filiação a Federação Paranaense de Futebol

ROLANDIA, 06 de outubro de 2023.

À Secretaria Municipal de Saúde de Arapongas

PREFEITURA MUNICIPAL

PROTOCOLO Nº. 35869

EM 06/10/23

GUSTAVA

PROTOCOLISTA

O Nacional Atlético Clube S/S Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ sob o nº 80.929.284/0001-34, respeitosamente, vem através dessa, com fulcro na Lei Geral do Esporte nº 14597/2023, informar-lhe a realização no dia **11 de outubro de 2023**, às **19h00min**, no **ESTADIO JOSE CHIAPPIN**, na cidade de **ARAPONGAS - PR**, do jogo: **NACIONAL ATLETICO CLUBE X ARAPONGAS ESPORTE CLUBE**, válido pela 5ª rodada, 1º turno, 1ª fase do **CAMPEONATO PARANAENSE DA TERCEIRA DIVISÃO DE 2023**. Público estimado de **300 pessoas**. Os portões serão abertos às **18h00min**.

OUTROSSIM, informamos da realização do evento no cumprimento do preceituado na Lei Geral do Esporte nº 14597/2023, artigo 149, II e V.

Da Segurança nas Arenas Esportivas e do Transporte Público

Art. 149. Sem prejuízo do disposto nos arts. 12, 13 e 14 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), a responsabilidade pela segurança do espectador em evento esportivo será da organização esportiva diretamente responsável pela realização do evento esportivo e de seus dirigentes, que deverão:

II - informar imediatamente após a decisão acerca da realização da partida, entre outros, aos órgãos públicos de segurança, de transporte e de higiene os dados necessários à segurança do evento, especialmente:

- a) o local;*
- b) o horário de abertura da arena esportiva;*
- c) a capacidade de público da arena esportiva;*
- d) a expectativa de público;*

V - comunicar previamente à autoridade de saúde a realização do evento.

Colho ensejo para apresentar-lhe protestos de elevada consideração e apreço.



NACIONAL AC
ALADIM JOSÉ PEREIRA - PRESIDENTE



NACIONAL ATLÉTICO CLUBE, doravante denominada CONTRATANTE e R.P FERNANDES E CIA LTDA, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PRÉ- HOSPITALAR EM EVENTO

CONTRATADA: R.P FERNANDES E CIA LTDA, com sede na Rua Flamingos, 1437 - CENTRO, Cidade de Arapongas no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF CNPJ: 05.949.134/0001-77 cidade Arapongas, no Estado do Paraná.

CONTRATANTE: NACIONAL ATLÉTICO CLUBE, CNPJ/MF sob nº 80.929.284/0001-34 situada na Rua Manoel Carneira Bernadinho, S/N, Centro, cidade Rolândia estado do Paraná, celebram o presente:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais de área protegida e prestação de serviço pré -hospitalar em evento que será realizado nas dependências do do estádio dos pássaros em Arapongas estado do Paraná, a serem desenvolvidos conforme as especificações do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá, durante a vigência deste contrato, atender as solicitações da Empresa de Eventos da contratante, compreendendo no que couberem, os seguintes serviços: Contratação de serviço de uma ambulância de Suporte Avançado com Desfibrilador e Medicamentos, composta com equipe para prestação de serviços de atendimento Pré-hospitalar de emergência e urgência sendo por (01) um condutor socorrista, (02) enfermeiros e (01) médico.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Todos o participantes do evento terão o direito ao atendimento ou encaminhamento a uma unidade hospitalar quando procurarem por livre e espontânea vontade ou serem socorridos pela equipe do atendimento.

PARAGRAFO SEGUNDO: Pessoas com quadro de ingestão de bebidas alcoólicas em excesso serão medicados ou encaminhadas seguindo os parâmetros dos sinais vitais, quando os mesmo estiverem alterados e oferecer risco de morte, caso contrário será orientados seus acompanhantes quanto as condutas a serem tomadas após a consulta médica.

PARAGRAFO TERCEIRO: Pacientes menores de idade que por ventura necessitarem de atendimento ou encaminhamento, terão que estar com um responsável maior de 18 anos, caso o mesmo não ter nenhum responsável será comunicado ao organizador do evento para que possa ser tomado as providencias legais sobre o caso conforme Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente pela Lei 8.069 em 13 de julho de 1990.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pela prestação dos serviços indicados na cláusula anterior, o contratado receberá o valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) a serem pagos via PIX um dia antes do evento na seguinte conta.

CHAVE PIX
CNPJ 05949134000177
FASTLAB

CLÁUSULA QUARTA: O período de atendimento da CONTRATADA durante o evento será no horário das 19:00 as 21:00 no dia 11 de outubro de 2023, sendo de responsabilidade da mesma o atendimento na área interna do recinto onde será realizada o evento exceto a ausência da equipe e ambulância do local conforme previsto em cláusula nona.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se o CONTRATANTE solicitar que as equipes permaneçam no local do evento por mais horas que o horário contratado será cobrado a hora excedente no valor de R\$100,00 a hora

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA se isenta de responsabilidade de atendimento pré-hospitalar na área externa do recinto onde será realizado o evento no horário previsto em cláusula quarta ficando este serviço sobre responsabilidade de serviços de atendimento pré- hospitalar público (SAMU 192, SIATE, BOMBEIROS 193 e outros).

PARAGRAFO TERCEIRO: O CONTRATANTE irá disponibilizar estrutura para montagem de ambulatório no local, para atendimento e acolhimento de pessoas durante o evento.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA prestará serviços à CONTRATANTE com ampla, total, irrestrita autonomia dentro das limitações acima descrita, sem qualquer tipo de subordinação jurídica.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA cumprirá rigorosamente seus deveres de observância de sigilo e da ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções, necessárias ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em caso de rescisão antecipada, a parte contrária deverá ser cientificada, por escrito, com antecedência mínima de 10(dez) dias sem custos para ambas as partes.

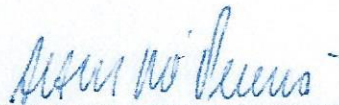
CLÁUSULA OITAVA: A ambulância e a equipe de atendimento pré- hospitalar somente se ausentará do evento no horário previsto (conforme Cláusula quarta), exceto em caso de atendimento e transporte de paciente ao hospital dentro do horário contratado, caso haja a necessidade de transporte será previamente informado a CONTRATANTE da ausência da ambulância e da equipe de atendimento pré- hospitalar.

CLÁUSULA NONA: Fica responsável a CONTRATANTE o acionamento de outros serviços de atendimento pré- hospitalar (SAMU 192 e SIATE BOMBEIROS 193) em caso de ocorrências dentro do evento no período em que a ambulância e a equipe de atendimento pré- hospitalar contratada, estiver ausente do evento conforme previsto (Cláusula nona).

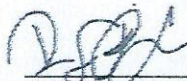
CLÁUSULA DÉCIMA: As partes elegem o foro da cidade de Arapongas estado do Paraná para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Arapongas, 07 de outubro de 2023.



NACIONAL ATLÉTICO CLUBE



R.P. FERNANDES E CIA LTDA